



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 2328, DE 2023

Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, para determinar a realização de buscas imediatas de pessoa com deficiência desaparecida.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2267832&filename=PL-2328-2023](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2267832&filename=PL-2328-2023)



Página da matéria



Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, para determinar a realização de buscas imediatas de pessoa com deficiência desaparecida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, para determinar à autoridade policial e aos órgãos de segurança pública a realização de buscas imediatas de pessoa com deficiência desaparecida, de qualquer idade e independentemente de sua deficiência.

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso II-A:

"Art. 2º .....  
.....  
.....  
II-A - pessoa com deficiência  
desaparecida: toda pessoa com deficiência  
desaparecida, de qualquer idade e independentemente  
de sua deficiência;  
....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 618/2025/PS-GSE

Apresentação: 15/10/2025 10:58:58,290 - Mesa

DOC n.1287/2025

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora DANIELLA RIBEIRO  
Primeira-Secretária do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.328, de 2023, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, para determinar a realização de buscas imediatas de pessoa com deficiência desaparecida”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS  
Primeiro-Secretário



\* C D 2 2 5 2 8 8 9 3 4 2 5 0 0 \*



Pá

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carlos Veras

Avulso do PL 2328/2023 [3 de 4]

# **LEGISLAÇÃO CITADA**

- Lei nº 13.812, de 16 de Março de 2019 - LEI-13812-2019-03-16 - 13812/19  
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2019;13812>

- art2\_cpt